



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
NA GARUPA COM LEO MOTOS E JANGADEIRO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.041548/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FM JANGADEIRO LTDA
Endereço: ANTONIO SALES Número: 2811 Complemento: A 2
Bairro: DIONISIO TORRES Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60135-102
CNPJ/MF nº: 12.377.297/0001-98

1.2 - Aderentes:

Razão Social:TV JANGADEIRO LTDA
Endereço: ANTONIO SALES Número: 2811
Bairro: DIONISIO TORRES Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60135-102
CNPJ/MF nº:11.743.564/0001-30

Razão Social:E. MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: PADRE CICERO Número: 51 Complemento: A
Bairro: BENFICA Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60336-162
CNPJ/MF nº:28.185.074/0001-69

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aquiraz/CE Cascavel/CE Caucaia/CE Chorozinho/CE Eusébio/CE Fortaleza/CE Guaiúba/CE Horizonte/CE Itaitinga/CE Maracanaú/CE Pacajus /CE Pacatuba/CE Paracuru/CE Paraipaba/CE Pindoretama/CE São Gonçalo do Amarante/CE São Luís do Curu/CE Trairi/CE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/05/2025 a 12/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/05/2025 a 12/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

A promoção comercial “**NA GARUPA COM LEO MOTOS E JANGADEIRO**”, será realizada na modalidade Concurso, pela FM Jangadeiro Ltda., doravante denominada “Jangadeiro FM”, em Fortaleza/CE, entre os dias 21/05/2025 a 12/06/2025.

Esta promoção será destinada as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), residentes e domiciliadas nas cidades de Fortaleza/CE e Região Metropolitana, que cumpram as condições de participação ora estabelecidas.

O período de participação nesta promoção será compreendido entre as 00h do dia 21/05/2025 e às 09h do dia 12/06/2025 (horário de Brasília), sendo 01 (um) período individual de participação, conforme indicado abaixo:

QUADRO I – Períodos Individuais de Participação e Datas das Apurações

Período	Datas de Início e Término	Apuração
01º	00h00min do dia 21/05/2025 às 09h do dia 12/06/2025	12/06/2025

Para fins de participação na apuração, os participantes deverão observar como limite as datas e horários de término do período de participação.

Para participar deste concurso, o interessado deverá acessar o site www.jangadeirofm.com.br, durante o período de participação, e efetuar o seu cadastro, fornecendo os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** CPF; **(c)** endereço; **(d)** telefone; **(e)** data de nascimento; **(f)** e endereço de e-mail válido. Ainda, deverá **(g)** criar uma senha para permitir o acesso futuro ao site e **(h)** dar o aceite aos termos e condições deste Regulamento. O participante também poderá efetuar a sua inscrição pelo telefone **(85) 3512.5000** ou pelo **WhatsApp (85) 9.8141.2975**, fornecendo os mesmos dados solicitados e que serão digitados pela operadora.

O *login* do participante será sempre o CPF informado por ele no ato do cadastro.

O não preenchimento de quaisquer das condições acima impedirá a conclusão do cadastro para fins de participação nesta promoção.

O cadastro nesta promoção deverá ser realizado apenas uma vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para o envio de novas datas e horários em que o “sinal sonoro” for divulgado na programação da Jangadeiro FM e da TV Jangadeiro, juntamente com a resposta à pergunta promocional

A participação na promoção via aplicativo WhatsApp deverá obrigatoriamente ser realizada através de texto, não sendo permitido participações através de áudio, foto ou vídeo.

Efetuada o cadastro nesta promoção, como critério de participação, o participante deverá:

- a. Informar corretamente 01 (uma) data e horário em que a “sinal sonoro” tenha sido divulgado na programação da Rádio Jangadeiro FM;
- b. Informar 1 (uma) data e horário em que a “sinal sonoro” tenha sido divulgado na programação da TV Jangadeiro;
- c. Responder à pergunta promocional **“Por que a você merece ganhar uma moto da Leo motos?”**

A resposta à pergunta promocional deverá ter no máximo 250 (duzentos e cinquenta) caracteres e deverá obedecer aos seguintes critérios **(i)** adequação ao tema; **(ii)** originalidade e **(iii)** criatividade.

A fim de que se garanta a igualdade de critérios de participação no concurso, não serão considerados para avaliação das respostas enviadas eventuais erros de concordância e/ou ortografia, sendo mantidos apenas os critérios de adequação ao tema, originalidade e criatividade.

Cada participante poderá se cadastrar quantas vezes desejar neste concurso para concorrer ao prêmio, desde que apresente corretamente novas datas e horários em que o “sinal sonoro” tenha sido divulgado na programação da Jangadeiro FM e TV Jangadeiro, bem como respostas distintas à pergunta promocional.

Ao enviar a sua resposta para a pergunta desta promoção, os participantes, bem como os ganhadores, automaticamente:

- i. declaram que leram, compreenderam e aceitaram os termos e condições deste Regulamento;
- ii. declaram que a resposta enviada para participação é de sua autoria exclusiva e/ou que obtiveram as autorizações necessárias de terceiros para o envio;
- iii. assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a elaboração da resposta, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Jangadeiro FM de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a defender a Jangadeiro FM de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto às estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração de acordos;
- iv. O ganhador autoriza, a divulgação da resposta enviada, bem como a utilização de sua imagem e de eventuais terceiros, no site www.jangadeirofm.com.br, nas redes sociais da Jangadeiro FM, da TV Jangadeiro, da Leo Motos ou em qualquer outro meio escolhido pelos organizadores, sem qualquer ônus;
- v. Declaram sua ciência de que a publicação da resposta nas mídias sociais Facebook e Instagram está sujeita a interações próprias da rede, inclusive por parte de outros usuários;
- vi. Os ganhadores autorizam, com exclusividade, a utilização e exploração das informações contidas na resposta, em qualquer meio escolhido pela Jangadeiro FM, para os fins desta promoção, bem como para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior, em quaisquer tipos de suportes.

Os participantes deverão informar dados pessoais verídicos, válidos e atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores.

A Jangadeiro FM se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados cadastrados no *site* da promoção de todos os participantes, uma vez que não será permitida a participação com dados falsos e/ou que não guardem qualquer relação com a identidade civil do participante.

A Jangadeiro FM poderá deixar de entregar o prêmio caso o ganhador não consiga comprovar que os dados constantes do cadastro correspondem à sua identidade civil.

Caso seja selecionado, o participante poderá, no momento da validação de sua participação, apresentar à Jangadeiro FM, se esta julgar necessário, as autorizações para a utilização da resposta enviada, bem como, se for o caso, de nomes e/ou declarações de terceiros que eventualmente sejam reproduzidos na resposta.

Os terceiros, por sua vez, ficam cientes de que a autorização concedida ao participante, referente ao uso de seu nome e/ou declarações não caracterizará a participação nesta promoção, de modo que não lhes será devida qualquer contraprestação ou prêmio pela Jangadeiro FM.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro ou qualquer dúvida a respeito da presente promoção, o interessado poderá entrar em contato com a Jangadeiro FM através do telefone (85) 3512.5000.

No caso da participação via telefone, fica desde já estabelecido que todas as informações passadas pelo participante serão digitadas pela operadora, exatamente conforme especificado. De qualquer forma, a fim de que se garanta a igualdade de critérios de participação no concurso, não serão considerados para avaliação das frases enviadas por qualquer um dos meios (site ou telefone), eventuais erros de português, sendo mantidos apenas os critérios de fidelidade ao tema, originalidade e criatividade.

DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NESTA PROMOÇÃO

Nesta promoção será distribuído 01 (uma) motocicleta nova (0 km), da marca SHINERAY, modelo FREE 150 EFI, ano 2025, cor vermelha, no valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

O prêmio oferecido nesta promoção será pessoal e intransferível e, em nenhuma hipótese, poderá ser trocado por dinheiro.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"POR QUE VOCÊ MERECE GANHAR UMA MOTO DA LEO MOTOS?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 12/06/2025 09:00 a 12/06/2025 09:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/05/2025 00:00 a 12/06/2025 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Antônio Sales NÚMERO: 2811 COMPLEMENTO: SALA A2 BAIRRO: Dionísio Torres

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60135-203

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Jangadeiro FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (uma) motocicleta nova (0 km), da marca SHINERAY, modelo FREE 150 EFI, ano 2025, cor vermelha.	15.000,00	15.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	15.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

TRIAGEM

Todas as respostas enviadas para este concurso passarão por uma triagem conduzida pela Comissão Julgadora, composta por membros da equipe de produção da Jangadeiro FM, que verificarão se cada resposta cumpre todas as regras estabelecidas neste Regulamento. Caso alguma irregularidade seja identificada, o participante será imediatamente desclassificado.

Caso dois ou mais participantes enviem respostas idênticas, será considerada válida apenas a primeira resposta recebida e avaliada pela Comissão Julgadora; as demais serão desconsideradas.

A Comissão Julgadora não realizará edições ou alterações nas respostas enviadas para este concurso durante a avaliação.

DATAS DA APURAÇÃO DOS GANHADORES

Neste concurso será realizada 01 (uma) apuração a fim de identificar os participantes selecionados, respeitando-se os dias e horários do período de participação, conforme **item 1.4, Quadro I**.

A Comissão Julgadora se reunirá no dia **12/06/2025** às **09:30h**, na sede da Jangadeiro FM a fim de identificar o ganhador que, atendendo as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, será contemplado com 01 (uma) motocicleta nova (0 km), da marca SHINERAY, modelo FREE 150 EFI, ano 2025.

No momento da apuração, será redigida uma Ata de Apuração, que será posteriormente entregue à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF) como parte do processo de prestação de contas.

Em caso de empate entre participantes, o critério de desempate será a escolha da melhor frase, sendo esta decisão de exclusividade da Comissão Julgadora.

As decisões da Comissão Julgadora têm caráter subjetivo, sendo soberanas e irrecorríveis.

A divulgação do ganhador(a) será realizada na programação e nas redes sociais da Jangadeiro FM até três dias úteis após a apuração. Em seguida, a produção entrará em contato com o(a) ganhador(a) através das informações fornecidas no momento da inscrição para confirmação de dados e instruções sobre a retirada do prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os participantes que (i) Não indicarem corretamente a data e horário em que o "sinal sonoro" tenha sido divulgado na programação da Jangadeiro FM e TV Jangadeiro; (ii) enviarem respostas em desacordo com a pergunta promocional, (iii) que estejam no rol das pessoas impedidas de participar.

As respostas enviadas não poderão ter conteúdo que (i) atente contra as leis, a moral e aos bons costumes, a dignidade, imagem, reputação, honra, nacionalidade e etnia; (ii) apresente manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual, (iii) faça apologia a drogas e/ou firam a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa com menções indecorosas (de baixo calão), preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas e/ou difamatórias; (iv) seja contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente; (v) tenha qualquer expressão de cunho comercial de qualquer objeto ou marca protegido pelos direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial ou, ainda, (vii) divulgue nomes, marcas, produtos e/ou serviços que não sejam da Jangadeiro FM, sob pena de desclassificação imediata.

O não fornecimento de informações suficientes para a identificação e/ou localização do participante, bem como o não atendimento de quaisquer das condições e/ou requisitos estabelecidos neste Regulamento implicará na desclassificação do participante.

Na suspeita de uso indevido de identidade, a Jangadeiro FM se reserva o direito de solicitar a confirmação desta, para que o ouvinte em questão possa continuar a participar regularmente da promoção. Na ausência e/ou na apresentação de documentos não hábeis à comprovação da veracidade das informações, no prazo de 72h (setenta e duas horas), contados a partir do efetivo contato, a Jangadeiro FM desclassificará imediatamente este ouvinte.

Será desclassificada, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; que tenha obtido benefício/vantagem de forma ilícita; que utilize mecanismos que criem condições irregulares ou atente contra os objetivos desta promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

A divulgação deste concurso será realizada por meio do site www.jangadeirofm.com.br, das redes sociais e durante a programação da Jangadeiro FM.

A Jangadeiro FM se compromete a disponibilizar o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento, que estará acessível para consulta no site www.jangadeirofm.com.br.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

A comprovação da propriedade do prêmio será realizada até 08 (oito) dias antes da data da apuração, mediante apresentação de documentos que ficarão disponíveis na sede da Jangadeiro FM para eventual fiscalização e, posteriormente, serão encaminhados à SPA/MF.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, alínea "b", item 2, a Jangadeiro FM recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de guia DARF, sob o código 0916.

LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

O prêmio será entregue na sede da ADERENTE LEO MOTOS, em horário comercial, livres e desembaraçados de qualquer ônus em data e horário previamente agendados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva apuração.

No momento da entrega, o ganhador deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 02 (duas) vias, as quais serão arquivadas pela Jangadeiro FM.

Em caso de falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao espólio, representado pelo inventariante, conforme a legislação. Na ausência de processo de inventário, o prêmio poderá ser entregue a um dos herdeiros com o consentimento dos demais, mediante comprovação legal.

Adicionalmente, caso o ganhador não seja localizado, ele terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do resultado, para requerer o prêmio. Após esse prazo, o direito ao prêmio será extinto, e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

As despesas com licenciamento, emplacamento, IPVA e transferência do Veículo correrão por conta da empresa aderente (Leo Motos).

- i.* Caso o ganhador seja portador de necessidades especiais, não caberá à empresa promotora, efetuar a adaptação ao veículo e/ou ressarcir-lo por isto.
- ii.* Fica desde já, esclarecido que a empresa promotora não é responsável por qualquer incidente, danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências e/ou determinações por parte de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do prêmio oferecido nesta promoção.
- iii.* Caso o prêmio oferecido apresente algum defeito de fabricação, e conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei no. 8.078, será de responsabilidade do fabricante do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a empresa promotora qualquer responsabilidade neste sentido.
- iv.* A empresa fabricante do prêmio será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer questão, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

A presente distribuição de prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, especialmente os ganhadores, concordam que o fornecimento de seus dados pessoais é essencial para a participação na promoção, autorizando a Jangadeiro FM a coletar e tratar essas informações.

Os ganhadores consentem expressamente com a utilização de seus nomes, imagens e vozes para divulgação da promoção pela Jangadeiro FM, por um período de 01 (um) ano a partir do término da promoção.

Qualquer participante pode solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, conforme a LGPD. Isso implicará sua desclassificação da promoção vigente. A solicitação deve ser feita no portal de privacidade no site www.jangadeiro.com.br, onde também é possível consultar a política de privacidade e contatar o encarregado de dados pelo e-mail dpo@jangadeiro.com.br.

A Jangadeiro FM compromete-se a proteger os dados pessoais dos participantes, garantindo que eles não serão compartilhados ou cedidos, exceto conforme exigido por lei e para a execução desta promoção.

Os dados serão compartilhados apenas com empresas contratadas para executar e operacionalizar a promoção, como provedores de sistema, contabilidade, auditoria, e com a SPA/MF, conforme exigido pela regulamentação.

A Jangadeiro FM exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, o acesso aos dados é restrito a colaboradores autorizados da Jangadeiro FM, respeitando os princípios de proteção de dados e garantindo confidencialidade e privacidade.

Os dados pessoais dos participantes serão armazenados com padrões rigorosos de segurança e não serão divulgados, salvo em casos legais.

Após o término da promoção, os dados dos participantes serão mantidos por até três anos, ou até a revogação expressa das autorizações, conforme o que ocorrer primeiro.

Para cumprir obrigações legais e defesa em processos, a Jangadeiro FM manterá os dados dos ganhadores por três anos após o fim da promoção. Para os demais participantes, os dados serão mantidos até a homologação da prestação de contas junto à SPA/MF. Após esses prazos, os dados poderão ser excluídos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Regulamento completo desta promoção ficará disponível para consulta dos interessados no site www.jangadeirofm.com.br.

Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos ganhadores.

Os participantes são responsáveis por manter seus dados de contato atualizados e verificar regularmente chamadas ou mensagens no telefone ou e-mail cadastrado. A Jangadeiro FM não se responsabiliza por notificações não recebidas devido a configurações de bloqueio ou dados incorretos fornecidos no cadastro.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pela Jangadeiro FM como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção. A Jangadeiro FM poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que nem todas as suas participações tenham resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizadas com a intenção de fraudar as regras desta promoção.

Estão impedidos de participar desta promoção: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atendam aos requisitos do item 1.2; e (iii) sócios, diretores, funcionários, terceirizados da Jangadeiro FM e seus familiares até o terceiro grau, em linha reta ou colateral e, ainda, (iii) os sócios, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da Mandatária Jangadeiro FM e da Aderente Leo Motos, bem como seus parentes até o terceiro grau, além das demais empresas envolvidas diretamente na promoção.

A Jangadeiro FM não é responsável por problemas técnicos de conexão à internet, falhas de transmissão ou qualquer evento fora de seu controle, como bugs, vírus ou ataques de terceiros.

A Jangadeiro FM não responde por prejuízos causados por fatores alheios, fortuitos, ou de força maior, bem como por tributos que não possam ser controlados.

A promoção é exclusiva da Jangadeiro FM e não é patrocinada ou associada ao Instagram/Facebook. Os participantes devem conhecer e concordar com as políticas de privacidade e termos dessas redes.

A participação implica a aceitação integral do regulamento.

Dúvidas ou reclamações dos participantes, não previstas no regulamento, serão inicialmente resolvidas pela Comissão Julgadora da Jangadeiro FM. Persistindo-as, serão encaminhadas à Secretaria de Reformas Econômicas (SRE/MF) e ao PROCON regional.

A prestação de contas será enviada à SPA/ME dentro do prazo legal conforme a Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

Esta promoção está em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE ME n.º 7.638/2022). Certificado de Autorização SPA/MF n.º

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 12/05/2025 às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZHH.LHZ.ILD